Excelentíssimo Senhor
EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 1044/2024

Comunica ausência na Sessão Ordinária do dia 14 de agosto de 2024, conforme justificativa prevista na alínea “e” do § 1º do art.11 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Vereador infra-assinado, **Romulo Faggion - União Brasil**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, comunica sua ausência na Sessão Ordinária do dia 14 de agosto de 2024 e requer que a falta seja abonada, considerando justificativa prevista na alínea “e” do §1º do art.11 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Na data referida estarei participando de audiência, conforme o anexo da intimação do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, marcada para o dia 14 de agosto, ás 13:30 horas.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, d*ocumento datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 1 pessoa: ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/F3B5-6AF3-F5CF-A058 e informe o código F3B5-6AF3-F5CF-A058

PROJUDI - Processo: 0001340-16.2024.8.16.0131 - Ref. mov. 27.1 - Assinado digitalmente por Kalleby Abymael dos Santos
11/06/2024: JUNTADA DE INTIMAÇÃO ONLINE. Arq: intimação audiência

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Processo: 0001340-16.2024.8.16.0131
Classe Processual: Procedimento do Juizado Especial Cível
Assunto Principal: Indenização por Dano Moral
Valor da Causa: R$20.000,00
Polo Ativo(s): • ROMULO FAGGION (RG: 57403110 SSP/PR e CPF/CNPJ: 972.898.419-72)
Rua Hilário Primo Faggion, 68 - Fraron - PATO BRANCO/PR - CEP: 85.503-377
Polo Passivo(s): • Ilor da Silva (RG: 22573683 SSP/PR e CPF/CNPJ: 410.938.369-20)
Rua dos Faisões, 41 - Planalto - PATO BRANCO/PR

INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA POR VIDEOCONFERÊNCIA – MICROSOFT TEAMS

Nos termos do Enunciado nº 04 da Turma Recursal Plena do Paraná, intimo a(s) parte(s), na pessoa de seu (a) advogado(a), para comparecer na **Audiência de Instrução e Julgamento** designada para:

DATA / HORÁRIO / LOCAL DA AUDIÊNCIA: 14 de agosto de 2024 às 13:30 horas - Modalidade: Virtual - Chave da Audiência: PAEUV SDGEJ RPA89 AJUHS

A ser realizada na Sala de Audiência Virtual do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco – PR.

Para acesso à Sala de Audiência Virtual, através do navegador basta acessar a página do PROJUDI do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (https://projudi2.tjpr.jus.br/projudi/) e selecionar à esquerda **"Consulta via Chave de Validação"** para inserir a Chave da Audiência acima mencionada.

Fica Vossa Senhoria ciente que o gerenciador do sistema irá admitir a entrada do usuário na sala de audiência virtual do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública perante a ferramenta **MICROSOFT TEAMS**. O Acesso ao sistema poderá ser feito pelo computador, notebook, smartphone ou tablet:

- **Por meio de computador ou notebook**: o acesso poderá ser feito por meio do navegador de internet ou com a instalação do software Microsoft Teams e, sempre que possível, utilize conexão via cabo de rede.

- Por meio de seu aparelho celular: INSTALE com antecedência o aplicativo Microsoft Teams, que pode ser localizado em sua loja de aplicativos e instalado gratuitamente.
Após a instalação, FAVOR ENTRAR EM CONTATO com a Secretaria do Juizado Especial, para informar e-mail ou whatsapp, para possibilitar o envio do link de acesso à sala virtual.

- Não esquecer de autorizar o acesso a câmera e microfone pelo aplicativo, tanto em computador quanto pelo celular, e pelo navegador, quando optar por não instalar a aplicação.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV3T WZ5XY GHNHJ WZY7A

Assinado por 1 pessoa: ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/F3B5-6AF3-F5CF-A058 e informe o código F3B5-6AF3-F5CF-A058

PROJUDI - Processo: 0001340-16.2024.8.16.0131 - Ref. mov. 27.1 - Assinado digitalmente por Kalleby Abymael dos Santos
11/06/2024: JUNTADA DE INTIMAÇÃO ONLINE. Arq: intimação audiência

- Ao acessar o link enviado, você será direcionado à audiência e será exibido a mensagem **"Deixamos as pessoas na reunião saberem que você está esperando".** Você ficará aguardando em um lobby, que é como uma sala de espera. Os organizadores receberão uma mensagem de que você está ali aguardando e será admitido no momento oportuno. Favor aguardar.

- Caso seja removido da sala para oitiva da parte contrária, clique na opção **"Ingressar Novamente"** e ficar aguardando ser aceito.

- A qualidade do áudio e imagem caem consideravelmente quando feito uso de câmera, microfone e caixas de som embutidos no próprio equipamento, não impossibilitando o ato, mas reduzindo a qualidade da gravação.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas através dos e-mails: juizadopatobranco@gmail.comou PB-5VJ-S@tjpr.jus.br, ou pelo telefone (46)3272-2505.

Eventuais testemunhas, até o máximo de 03 (três) para cada parte, deverão comparecer independentemente de intimação, salvo se for requerida a notificação no prazo mínimo de 05 (cinco) dias antes da audiência (Lei nº 9.099/95, art. 34 e §1º).

Em se tratando a parte reclamada de pessoa jurídica, esta deverá ser representada no ato por preposto regularmente constituído.

É obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto no ato da audiência.

ADVERTÊNCIA: Fica o **promovido** advertido que em caso de não comparecimento na plataforma de videoconferência na data e hora designados, presumir-se-ão verdadeiros os fatos articulados na inicial, conforme artigos 20 e 23, ambos da Lei 9.099/95, com a redação dada pela Lei 13.994/2020.

O não comparecimento do **promovente** ao ato designado implicará a extinção do processo e ensejará a condenação em custas processuais, conforme artigo 51, § 2º da Lei 9.099/95 e Enunciado FONAJE nº 28.

Tratando de relação de consumo, fica a parte advertida de que poderá ser determinada a inversão do ônus da prova a teor do art. 6º, inciso VIII do CDC. A parte fica advertida que o ônus da prova poderá ser invertido em sede de Audiência de Instrução, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 373, do Código de Processo Civil.

Pato Branco, 11 de junho de 2024.

Kalleby Abymael dos Santos
Estagiário

TJPR 5ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PATO BRANCO / PR- JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

Rua Maria Bueno, 284
Bairro Sambugaro -
Fone: (46) 3272-2505
85.501-560 – Pato Branco/PR

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV3T WZ5XY GHNHJ WZY7A

Assinado por 1 pessoa: ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/F3B5-6AF3-F5CF-A058 e informe o código F3B5-6AF3-F5CF-A058

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F3B5-6AF3-F5CF-A058

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 13/08/2024 16:52:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/F3B5-6AF3-F5CF-A058